



DECRETO Nº 188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA QUE INDICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Lei nº 3.365/1941, Artigo 58 da Lei Orgânica do Município e demais pertinente à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 730,19 m² (setecentos e trinta vírgula dezenove metros quadrados), de propriedade de Joaquim José Fernandes, CPF 147.294.745-20, localizado no perímetro urbano do Município de Matina, Estado da Bahia.

Parágrafo Único - O perímetro da área ora declarada de utilidade pública tem a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 8.461.559,13m e E 733.474,95m; deste segue confrontando com propriedade 01, com azimute de 163°56'25,12" por uma distância de 20,99m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 8.461.538,97m e E 733.480,76m ; deste segue confrontando com a Rua “sem denominação”, com azimute de 60°19'54,47" por uma distância de 14,68m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 8.461.546,23m e E 733.493,52m ; deste segue confrontando com a Rua “sem denominação, com azimute de 60°38'04,47" por uma distância de 23,19m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 8.461.557,60m e E 733.513,73m ; deste segue confrontando com a Rua “sem denominação, com azimute de 60°31'03,11" por uma distância de 17,47m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 8.461.566,20m e E 733.528,93m ; deste segue confrontando com a Rua “sem denominação, com azimute de 52°51'33,49" por uma distância de 6,01m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 8.461.569,83m e E 733.533,72m ; deste segue confrontando com a Rua “sem denominação, com azimute de 13°03'21,87" por uma distância de 1,96m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 8.461.571,73m e E 733.534,16m ; deste segue confrontando com a Rua Arthur Fernandes, com azimute de 293°06'25,45" por uma distância de 1,89m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 8.461.572,48m e E 733.532,43m ; deste segue confrontando com a Rua Arthur Fernandes, com azimute de 258°01'35,73" por uma distância de 6,86m, até o ponto **M09**, de coordenadas N 8.461.571,05m e E 733.525,72m ; deste segue confrontando com a Rua Arthur Fernandes, com azimute de



255°55'02,73" por uma distância de 14,10m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 8.461.567,62m e E 733.512,04m ; deste segue confrontando com a Rua Arthur Fernandes ,com azimute de 257°09'40,60" por uma distância de 22,04m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 8.461.562,73m e E 733.490,56m ; deste segue confrontando com a Rua Arthur Fernandes, com azimute de 257°02'09,57" por uma distância de 16,01m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição. Logo a propriedade descrita possui área de 730,19 m² e perímetro total de 145,18m.”

Art. 2º - A desapropriação que trata o presente decreto visa a estruturação e urbanização do terreno destacado, tendo como objetivo a construção de um estacionamento para desaceleração e desembarque de alunos defronte à Escola em Tempo Integral (ETI) que está sendo construída pelo Estado da Bahia no Município de Matina.

Art. 3º - O Município promoverá, amigável ou judicialmente, a desapropriação tratada no presente Decreto, utilizando para tanto os recursos que dispuser, constante em dotação própria, consignada no orçamento vigente e/ou crédito adicional específico, cumprindo as exigências previstas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do respectivo procedimento de desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária UNIDADE: 020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.052.1.122 - Abertura de Ruas, Av. e Desapropriações 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal